



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 64/2022

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.”



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5983

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19”, que ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de outubro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003900330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.